



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 487 DE 30 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DATAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 439/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 A 2017, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Datás, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2017, no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

11 - SEC. M. OBRAS PÚBL, SER. URB. SAN. TRANSPORTES

03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO.

01 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO.

17.512.0021.2161 – Participação em Consórcio de Gestão de Resíduos Sólidos.

3.1.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público Fonte: 100 Valor: R\$ 7.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio Participação em Consórcio Público Fonte: 100 Valor: R\$ 13.000,00

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito supra, serão recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Datás para o exercício de 2017, conforme disposto no item III, art.43 da Lei Federal 4.320/64:

11- SEC. M. OBRAS PÚBL, SER. URB. SAN. TRANSPORTES

03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

01 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

17.512.0021.3038 – Construção, Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 100 Valor R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tomarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Datás para o exercício de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº10 – TELEFONE: (38) 3535-1121 – FAX: (38) 3535-1118
CEP. 39.130.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS


Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 439/2013 – Plano Plurianual do Município de Datas, para o quadriênio 2014/2017, acrescentando as seguintes dotações:

Ação: 2160 – Participação dos Consórcios do Município.

Exercício	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
2017	Consórcio Mantido	Unidade	1	R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Datas, 30 de junho de 2017.


GONÇALO VALDIVINO PEREIRA
Prefeito Municipal


WELLINGTON SEBASTIÃO DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças


MILTON LUIZ DE ÁVILA
Secretário Geral do Gabinete do Prefeito

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

PUBLICAÇÃO

Declaro que a presente Lei foi publicada
no quadro de publicações da Prefeitura
Municipal de Datas, em 30/06/17
30/06/17 